

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

LEI N° 8242/2025

FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DΕ INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ES, E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

- O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:
- Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim:
- I Dia Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser celebrado anualmente no dia 17 de agosto;
- II Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre a Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 17 de agosto.
 - Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"









